



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

DESPACHO

Processo Administrativo nº 21/2025

Dispensa de Licitação nº 19/2025

Considerando que o procedimento de contratação não se encontra homologado, não houve formalização contratual nem assinatura de instrumento de ajuste;

Considerando o poder-dever da Administração Pública de reavaliar seus atos, à luz do interesse público, da conveniência administrativa e da melhor alocação dos recursos orçamentários;

Considerando a reavaliação do custo-benefício da contratação pretendida, bem como a necessidade de priorização de outras demandas institucionais da Câmara Municipal;

Com fundamento no art. 71, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021,

DECIDO:

REVOGAR a Dispensa de Licitação nº 19/2025, determinando o consequente ENCERRAMENTO do Processo Administrativo nº 21/2025, por razões de conveniência e oportunidade administrativa, inexistindo direito adquirido de terceiros.

Determino o arquivamento do processo, com a devida publicação do presente



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

ato nos meios oficiais.

Dê-se ciência aos interessados.

Olímpia, 12 de Janeiro de 2026.

Flávio Augusto Olmos

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.